

**Portaria UEMS N. 019, de 16 de março de 2020.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando a NOTA INFORMATIVA Nº 01/2020 – COE/SES/MS que dispõe sobre Orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a PORTARIA UEMS N. 016, de 13 de março de 2020 que constitui o Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) com o objetivo de subsidiar a gestão em questões inerentes a assuntos urgentes na área da saúde, de repercussão nacional;

Considerando a Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020 que torna pública as medidas de proteção para enfrentamento da urgência e emergência de saúde pública decorrente da doença Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);

Considerando a decisão do Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior no Estado de Mato Grosso do Sul – CRIE/MS, realizada em 16 de março de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas presenciais nas Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de março de 2020 e recomendar sua substituição por atividades remotas, conforme Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020.

Art. 2º As atividades administrativas de caráter essencial e ou estratégico, deverão ser preservadas, de modo a garantir o funcionamento das Unidades universitárias e setores, conforme Portaria UEMS N. 018, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Os órgãos da Administração Superior, Unidades Universitárias, Coordenações de Cursos e demais membros e setores da comunidade Acadêmica devem seguir o que preconiza a Portaria UEMS N. 018/2020 de 16 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18 de março de 2020.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor